

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 600, DE 17 DE MARÇO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

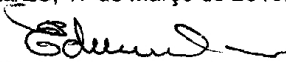
O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica aberto ao orçamento municipal (Lei Municipal nº 584/2009) crédito especial no valor de R\$ 1.503.229,00 (Um milhão quinhentos e três mil duzentos e vinte e nove reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação orçamentária, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 17 de Março de 2010.


PREFEITO MUNICIPAL
Edival José Petri